



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

AUTORIZA O USO COMUNITÁRIO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE FORA DO HORÁRIO LETIVO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SEU USO COMPARTILHADO COM A COMUNIDADE.

Art. 1º Fica autorizado o uso, pela comunidade, dos espaços físicos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Campina Grande fora do horário letivo.

Art. 2º Os espaços abrangidos por esta Lei incluem:

- I – quadras, campos e ginásios esportivos;
- II – áreas abertas de lazer e convivência;
- III – auditórios

Art. 3º O uso comunitário será permitido mediante:

- I – definição prévia de dias e horários, acordados entre a Secretaria Municipal de Educação, a direção da escola e a comunidade;
- II – cadastro e autorização prévia junto à direção da escola ou à Secretaria Municipal de Educação;
- III – compromisso formal de zelar pela conservação, segurança e bom uso dos espaços.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO**

§1º As escolas poderão firmar termos de cooperação com:

- I – associações de moradores;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – coletivos culturais, desportivos e educacionais locais.

§2º Os termos de cooperação poderão prever:

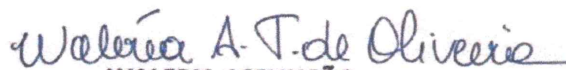
- I – organização e coordenação das atividades;
- II – responsabilidades compartilhadas quanto à manutenção e segurança;
- III – contrapartidas sociais ou educativas.

Art. 4º Será vedada a realização de atividades com fins comerciais, político-partidários ou religiosos sem a devida autorização expressa do Poder Público.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de maio de 2025.


**WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO**

JUSTIFICATIVA

A proposta busca ampliar o acesso da população aos equipamentos públicos escolares, transformando-os em verdadeiros centros comunitários fora do horário letivo.

Muitas escolas são as únicas estruturas nos bairros com condições para atividades esportivas, culturais e educativas, sobretudo nas áreas periféricas de Campina Grande.

Trata-se de uma política de baixo custo, que promove:

- Integração entre escola e comunidade;
- Fortalecimento de laços sociais e do sentimento de pertencimento;
- Redução da ociosidade dos equipamentos públicos;
- Prevenção da violência e incentivo à cidadania.

Ao expandir o uso dos espaços para além do esporte, incluindo também atividades culturais, educativas e sociais, este projeto oferece maior efetividade e abrangência à política pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo,
em 22 de maio de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
**WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA**